



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RETIFICA A PORTARIA-CONJUNTA Nº 32020.
PORTARIA-CONJUNTA - 42020
Código de validação: 2AC8C3BBF2

Dispõe sobre o horário de expediente no dia 21 de fevereiro de 2020 do Poder Judiciário do Estado do Maranhão

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E OCORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as interdições no trânsito no circuito Beira-Mar pela Prefeitura Municipal de São Luís, durante o período carnavalesco,

CONSIDERANDO, ainda, a movimentação dos blocos carnavalescos no dia 21.02.2020 pela Rua do Egito e Praça Dom Pedro II, onde ficam localizados os prédios do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça e Centro Administrativo da Rua do Egito, e havendo a necessidade de alterar o horário de expediente dos servidores lotados nestes prédios,

RESOLVEM,

Art. 1.º Independentemente do plantão judicial, disciplinado pelo Regimento Interno deste Tribunal de Justiça e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o expediente administrativo do Poder Judiciário do Maranhão nos prédios sede do Tribunal de Justiça, da Corregedoria Geral de Justiça e Centro Administrativo da Rua do Egito, no dia 21.02.2020, será até às 14:00 horas.

Art. 2.º Os prazos processuais no Segundo Grau, que vencerem neste dia, ficam prorrogados para o primeiro dia útil.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Corregedor-geral da Justiça
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/02/2020 10:08 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/02/2020 10:35 (MARCELO CARVALHO SILVA)

Informações de Publicação

33/2020	20/02/2020 às 11:41	21/02/2020
---------	---------------------	------------